



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

LEI Nº 1.552/2020

DE, 02 DE ABRIL DE 2020.

Altera o texto do artigo 1º da Lei nº 1.395, de 18 de novembro de 2015.

Autor: Vereador Jorge Luiz Soares de Figueiredo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Fica alterado o texto do artigo 1º da Lei nº 1.395, de 18 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Corrêa Ferreira, a escola rural do Distrito Águas do Miranda, nesta cidade”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal



ANO XII Nº 2576 Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

nários do Tesouro

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 13 de março de 2020.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

Aguiar, Monteiro e Barros – Sociedade de Advogados S/S – Contratada.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Gabinete

LEI Nº 1.552/2020 DE, 02 DE ABRIL DE 2020.

Altera o texto do artigo 1º da Lei nº 1.395, de 18 de novembro de 2015.

Autor: Vereador Jorge Luiz Soares de Figueiredo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Fica alterado o texto do artigo 1º da Lei nº 1.395, de 18 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É denominada **Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Corrêa Ferreira**, a escola rural do **Distrito Águas do Miranda**, nesta cidade".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 415/2020-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 389/2020-RH, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentar da servidora **PERLA CRISTINA COLOMBO**, por necessidade de serviço, do período de **03.03.2020, 10.03.2020, 13.03.2020, 23.03.2020, 24.03.2020, 26.03.2020, 30.03.2020 e 31.03.2020**, podendo a mesma gozar no período de **05.10.2020 a 12.10.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de março de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 416/2020-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentar do servidor **VALTER MOLLMANN**, por necessidade de serviço, do período de **20.03.2020, 23.03.2020, 24.03.2020, 26.03.2020, 30.03.2020 e 31.03.2020**, podendo o mesmo gozar no período de **13.05.2020 a 18.05.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.